



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, de 06/04/92

"Substitui o Anexo II, da Lei Complementar nº 02/90, de 10/10/90".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Anexo II, da Lei Complementar nº 02/ de 10 de outubro de 1.990, fica substituído pelo que integra esta Lei Complementar a partir de 1º de fevereiro de 1.992.


Parágrafo Único - Conforme Lei nº 722 de 09/10/91, a partir de novembro de 1.991, os servidores objetos desta Lei, terão reajustes mensais tendo como índice de cálculo o IPC - Índice de Preços ao Consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) do mês anterior, até o limite de 12% (doze por cento).

Artigo 2º - O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei complementar, do Poder Legislativo, é na mesma forma e proporção do concedido ao pessoal do ativo do Executivo.

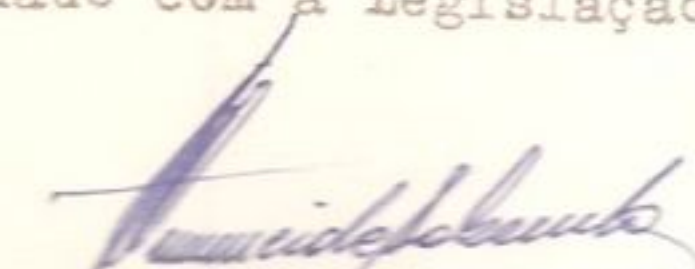
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de abril de 1.992.


Analdino Theodoro de Lima
RG 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor.


Secretaria Municipal
Secretaria Municipal



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

28

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/92

ANEXO I - QUADRO DE SERVIDORES

EMPREGO PERMANENTE

Pág. 2.

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	REQUISITO	FORMA DE ADMISSÃO
1	OFICIAL LEGISLATIVO	2	1º GRAU	PERMANENTE
1	SERVENTE - CONTINÚO	1	4ª SÉRIE	PERMANENTE

Luiz Carlos de Souza
Avaliador - Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.487

Amaldino Chiodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/92

Fl. 03

ANEXO II - FORMA DE PAGAMENTO

REFERÊNCIA	VALOR - Cr\$
2	338.152,25
1	86.688,00


Ronaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal